Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 157/09

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 547
Em 15 de 10 de 2009
Às 14:00 hs. Ass:

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.699,22 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.699,22 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - SUPERINTENDÊNCA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.04022-016 - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001180 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 1.799,24

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - SUPERINTENDÊNCA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.04022-017 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001240 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 6.899,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 8.699,22**

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 09/11/2009
Presidente

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.128.04042-014 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001120 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 1.199,25

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - SUPERINTENDÊNCA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.04022-016 - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001220 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 599,99

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - SUPERINTENDÊNCA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.04022-017 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001310 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 5.399,99

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 23/10/2009
1º Secretário

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - SUPERINTENDÊNCA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.453.04022-019 - ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001420 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 1.499,99

TOTAL DA REDUÇÃO **R$ 8.699,22**

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2009.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 22 / 10 / 2009
Até 10 / 11 / 2009